

LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a suplementação no orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.033	Manut. da Educ. Básica - Fundamental
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor	Ficha 132	R\$ 20.000,00

Parágrafo único – As despesas decorrentes da Suplementação de que trata o caput deste artigo, serão suportadas por **cancelamento de dotações do orçamento** do Exercício de 2014, conforme abaixo demonstrado:

CANCELAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secr. Munic. da Educação
Unidade Executora	02.08.03	Educação Básica
Funcional Programática	12.361.0003.2.033	Manut. da Educ. Básica - Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor	Ficha 124	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 16 de abril de 2014

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria